ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1101/2021 **de 23 de agosto de 2021**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente – Alteração na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2021, e dá Outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 01.01.00 Câmara Municipal, na Programação; **01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Elemento de Desepsa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, cria o Elemento de Despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, na Unidade Orçametária 02.01.00 Secretaria Municipal de Governo, na Programação; **04.122.0002.2002 – GOVERNO CIDADÃO**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, na Unidade Orçamentária 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, na Programação; **04.122.0006.2008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil, Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Programa **12.361.0007.2012 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE RECURSO PRÓPRIO**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, Unidade Orçamentária 02.05.00 Fundo Municipal de Educação, na Programação **12.361.0012.2116 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FUNDEB 70%**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 AGO. 2021 - 30 AGO. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MI...
DA SERRA - RO

23 AGO. 2021 - 30 AGO. 2021
Publicado

Maria Aliceltce Ferreira

Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, na Programação; **12.365.0012.2117- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB 30%**, no Elemento de Despesa Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Unidade Orçamentaria 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na Programação; **15.451.0013.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde na Programação; **10.122.0016.2033 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, na Programação; **10.302.0022.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Elemento de Despesa 3.1.91.13 - Contribuições Patronais.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 23 de agosto de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 AGO. 2021 - 30 AGO. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

23 AGO. 2021 - 30 AGO. 2021

Publicado

Maria Adelice Ferreira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1101/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2021, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 01.01.00 Câmara Municipal, na Programação; **01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Elemento de Desepsa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, no valor de R$ 8.649,54 (oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), cria o Elemento de Despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na Unidade Orçametária 02.01.00 Secretaria Municipal de Governo, na Programação; 04.**122.0002.2002 – GOVERNO CIDADÃO**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 20.811,75 (vinte mil oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, na Programação; **04.122.0006.2008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$10.132,79 (dez mil cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Programa **12.361.0007.2012 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE RECURSO PRÓPRIO,** no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.94 –

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 AGO. 2021 - 30 AGO. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
23 AGO. 2021 - 30 AGO. 2021
Publicado
Maria Aucelice Ferreira

Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R$ 45.321,74 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 65.005,00 (sessenta e cinco mil e cinco reais), Unidade Orçamentária 02.05.00 Fundo Municipal de Educação, na Programação **12.361.0012.2116 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FUNDEB 70%**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 224.487,43 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), na Programação; **12.365.0012.2117- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB 30%**, no Elemento de Despesa Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R$ 39.066,04 (trinta e nove mil sessenta e seis reais e quatro centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Unidade Orçamentaria 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na Programação; **15.451.0013.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde na Programação; **10.122.0016.2033 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 9.892,35 (nove mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), na Programação; **10.302.0022.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, no valor de R$ 808.281,34 (oitocentos e oito mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 - Contribuições Patronais, no valor de R$ 40.382,63 (quarenta mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

§2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 AGO. 2021 - 30 AGO. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
23 AGO. 2021 - 30 AGO. 2021
Publicado
Maria Aldelice Ferreira

arrecadação – Fonte: 100 – Recursos Ordinários, na tabela em anexo, no valor de R$ 3.657.630,61 (três milhão seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos).

ANEXO

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ACUMULADO ATÉ JULHO / 2021
Total da Receita Orçada – Recurso Livre Fonte 100	15.453.617,21
Receitas Arrecadada – Período janeiro a julho	17.647.694,35
Excesso já observado	2.194.077,14
Total da Receita Orçada – Recurso FUNDEB	2.799.531,79
Receitas FUNDEB Arrecada – Perído de janeiro a julho	3.817.551,16
Excesso já observado	1.018.019,37
Média de arrecadação dos (07) sete primeiros meses	545.364,45
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada	6.544.373,42
Valor orçado para o exercício	5.080.819,95
(Soma) Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	1.463.553,47
Total a ser considerado no excesso	**3.657.630,61**
Fonte 100	*Recursos Livre*

Mirante da Serra – RO, 23 de agosto de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 AGO. 2021 - 30 AGO. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
23 AGO. 2021 - 30 AGO. 2021

Publicado

Maria Adelice Ferreira